



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Lei n. 2035 de 03 de novembro de 2015.

“Dá denominação a Unidade Básica de Saúde d Programa de Saúde da Família Rural.”

O Povo de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

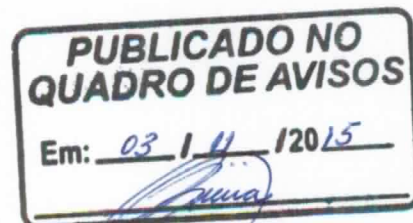
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação a Unidade Básica de Saúde O Programa de Saúde da Família rural, neste município, que a partir da presente Lei passará a ter a seguinte denominação.

“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ANTONIO DE PÁDUA MORAIS – “Toninho Morais” PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 03 de novembro de 2015.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.



Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel (fax).: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000